



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MANUAL DO CANDIDATO

SELEÇÃO PÚBLICA

PARA

PROFESSOR VISITANTE

UESB - 2025

EDITAL Nº 104/2025

Vitória da Conquista
Abril de 2025.



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Profº. Luiz Otávio de Magalhães – Reitor
Profº. Marcos Henrique Fernandes – Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Profº. Reginaldo Santos Pereira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Robério Rodrigues Silva

ASSESSORIA ACADÊMICA
Profª. Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves (Campus de Jequié)

ASSESSORIA ACADÊMICA
Profª. Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus (Campus de Itapetinga)

GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA
Luanda Lopes Batista

SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO – SCS
Veranilza Batista Ribeiro

FICHA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO

Gerência de Acesso e Acompanhamento – gaa@uesb.edu.br
Subgerência de Concurso e Seleção – concursos@uesb.edu.br

ELABORAÇÃO
Luanda Lopes Batista
Tatiana Soares Matos Porto
Veranilza Batista Ribeiro



EDITAL 104/2025

MANUAL DO CANDIDATO

Este Manual não substitui e nem prescinde a leitura acurada do Edital nº 104/2025 em sua totalidade.

O objetivo do presente documento é o de oferecer informações complementares que possam auxiliar o candidato e a candidata. Mas o verdadeiro e completo guia do candidato/candidata continua sendo o texto do Edital 104/2025.

INTRODUÇÃO

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor visitante desta Universidade.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará, obrigatoriamente, de Provas de Títulos e de análise do Plano de Trabalho e do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia e Resolução do Consepe 159/2001.

PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de Títulos Acadêmicos, Atividades Científicas e/ou Artístico-Literárias, Atividades Didáticas e Profissionais e Atividades Administrativas, segundo barema específico (disponível neste manual) e totalizará 100 (cem) pontos.

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá contemplar atividades de orientação, atividades de pesquisa, atividades de extensão, bancas examinadoras, oferecimento de disciplinas na Pós-Graduação e totalizará 100 (cem) pontos, segundo critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa, deverá ser apresentado dentro da norma padrão e conter título, resumo, introdução, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados esperados,



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

cronograma, bibliografia, em até 20 páginas e totalizará 100 (cem) pontos, segundo critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.

É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico- literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.

DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora, para este Edital, será composta de 03 (três) professores, indicados pelo Departamento cuja vaga está sendo oferecida, da área específica.

CABE À BANCA EXAMINADORA:

- I. Julgar os Títulos, seguindo os critérios do barema;
- II. Analisar e pontuar o Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa conforme Barema de critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.
- III. Preencher a ficha de avaliação do candidato;
- IV. Lavrar ata das ocorrências inerentes à Seleção, em formulário específico;
- V. Concluir a avaliação, imediatamente após a Seleção, e encaminhar os resultados ao Departamento, em formulário específico;
- VI. Resolver questões pertinentes à realização da Seleção.

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Serão critérios para julgamento dos candidatos:

- I. Os títulos serão julgados através de barema, que totalizará 100 (cem) pontos;
- II. O plano de trabalho totalizará 100 (cem) pontos;
- III. O projeto de pesquisa 100 (cem) pontos;
- IV. A nota final para aprovação do candidato será obtida mediante a média ponderada da titulação, do plano de trabalho e do projeto de pesquisa, com os seguintes pesos:

TÍTULOS: 5

PROJETO DE PESQUISA:

3PLANO DE TRABALHO: 2

V. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8721 | gaa@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VI. A média do candidato será calculada através da seguinte fórmula:

$$M = \frac{(T \times 5) + (PP \times 3) + (PT \times 2)}{100}$$

T = Nota dos títulos

PP = Nota do projeto de pesquisa
PT = Nota do Plano de trabalho

VII. Ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota final entre os concorrentes;

VIII. No caso de empate, será considerado o melhor desempenho no prova de títulos;

IX. No caso de persistir o empate, serão considerados o maior número de pontos excedentes da prova de títulos.

DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação da inscrição** poderá, no prazo de **01 (um) dia**, contado da data da publicação da respectiva homologação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para Gerência de Acesso e Acompanhamento (concursos@uesb.edu.br), contendo no assunto “RECURSO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL 104/2025”, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II do Edital.

Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** da Seleção poderá, no prazo de, até, **02 (dois) dias**, contados da data da publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para Gerência de Acesso e Acompanhamento (concursos@uesb.edu.br), contendo no assunto “RECURSO RESULTADO FINAL – EDITAL 104/2025”, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II do Edital.

O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio e horário do e-mail para a Gerência de Acesso e Acompanhamento (concursos@uesb.edu.br).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto nº 11.571/2009.

Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de saúde, que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública e apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

Fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

O horário das atividades do professor visitante contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e no Edital.

Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.

Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos.

O candidato fará sua inscrição pela internet e deverá enviar via e-mail os documentos exigidos no item 4.3. do Edital, **em digitalizações legíveis**, reservando à Banca Examinadora o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência, (o arquivo em pdf para o envio



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

deverá ser composto pelo Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso, certificados, documentos pessoais, Currículo Lattes e os documentos necessários para comprovação do Currículo, Termo de Compromisso para apresentação de documentos (exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos), proposta de plano de trabalho e projeto de pesquisa num único arquivo (dependendo do tamanho do arquivo, os documentos poderão ser enviados em 2 arquivos de PDF).

A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos do Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da home page da UESB (www2.uesb.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.).

Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências do Edital.

A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a área.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo I da Lei Estadual 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, acrescido do reajuste ocorrido no período, de acordo com o regime de trabalho D.E., ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (incentivo de pós-graduação).

As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos, pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Abaixo, consta em anexo, o barema para julgamento dos títulos.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE
BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS
EDITAL 104/2025**

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS – DELL
CANDIDATO: _____ NOTA: _____

1. TITULAÇÃO:

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 50		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Pós-Doutorado	20	
Doutorado	50	

Pontuação máxima = 50

ITEM 1 – TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 30		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
2.1 – Publicações:		
Livro Publicado na área específica (p/unidade)		
Autor	5	
Co-autor	3	
Organizador/Coordenador/Editor	2	
Tradutor	1,5	
Livro Publicado em outra área (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Organizador/Coordenador/Editor	1,5	
Tradutor	1	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, na área específica (p/unidade)		
Autor	4	
Co-autor	2,5	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)		
Autor	2	
Co-autor	1	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Conferências/Palestras/Seminários publicados (p/unidade)	3	
Boletins Técnicos/Cadernos Didáticos (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, na área específica (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)		
Autor	2,5	
Co-autor	1,5	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)		
Autor	2	
Co-autor	1	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Resumo publicado (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Publicação em revistas de divulgação e jornais (p/unidade)	0,5	
Conhecimentos Patenteados (p/unidade)		
Autor	4	
Co-autor	2,5	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2 – Atividades de Pesquisa		
Coordenação de Projeto de Instituição Governamental	5	
Colaboração de Projeto de Instituição Governamental	3	
Coordenação de Projeto de Instituição não Governamental	4	
Colaboração de Projeto de Instituição não Governamental	2	
Bolsista de Aperfeiçoamento (por ano)	2	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	1	
2.3 – Orientação		
Tese de Doutorado (p/unidade)	7	
Dissertação de Mestrado (p/unidade)	5	
Monografia de Especialização “lato sensu” (p/unidade)	3	
Bolsista de Aperfeiçoamento (p/unidade)	2,5	
Bolsista de Iniciação Científica (p/unidade)	1,5	
2.4 – Outras Atividades		
Palestras/Conferências/Seminários Proferidos ou Participação em Mesas Redondas como Debatedor (p/unidade)	3	
Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Acima de 20 horas (p/unidade)	2	
Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Até 20 horas (p/unidade)	1	
Produção de Vídeos Técnicos ou Artísticos/Filmes/CD Áudio/CD ROM/Portifólio (p/unidade)	3	
Títulos Honoríficos Acadêmicos	1	

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 15		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
3.1 – Atividades de Ensino		
Docência em Pós-Graduação “stricto sensu” (p/semestre):		
Na área específica	5	
Docência na Graduação (p/semestre):		
Na área específica	2	
3.2 – Orientação/Coorientação		
▪ Monografia de conclusão da Graduação (p/unidade)	2	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

▪ Monitoria em disciplina na Graduação (p/sem.)	1,5	
▪ Estágio (p/sem.)	1,5	
3.4 – Atividades de Extensão		
Coordenação de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	3	
Colaboração de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	2	
Coordenação de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	2	
Colaboração de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	1	
3.6 – Participação em Banca Examinadora		
Na Pós-Graduação:		
▪ Tese de Doutorado	5	
▪ Dissertação de Mestrado	4	
▪ Monografia	3	
De Concurso e Seleção Pública:		
Nível superior	2	
De Seleção para Monitores de Disciplinas da Graduação	1	
De Seleção para Bolsista do Programa de Iniciação Científica	1	
De Seleção para Bolsista de Extensão	1	

ITEM 3 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Outras atividades não docentes na especialidade que revelem competência técnica, científica, literária, inclusive Consultoria e/ou Assessoria (p/ano):		
▪ Na área específica	1	
Coordenação de cursos de Pós-Graduação:		
▪ “Stricto Sensu”	2	
Coordenação de área (p/ano)	0,5	
Coordenação de disciplina (unidade/ano)	0,25	
Direção em Estabelecimentos de Ensino Fundamental/Médio (p/ano)	1	
Participação em corpo editorial ou revisor de artigos de revistas especializadas (por edição)	2	



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ITEM 4 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

RESULTADO:

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____
(MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS)

TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: _____

NOTA FINAL: $\frac{\text{PONTOS APROVEITADOS}}{10} \Rightarrow \frac{\quad}{10} = \underline{\quad}$